



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil
www.sccp-rs.com.br

INFORMATIVO SCCP Nº 99

1. CRONOGRAMA DE EVENTOS EM 2018:

a. Campeonato Aberto “III Baby Show”
Será realizado nos dias 21 e 22 de abril de 2018, tendo como local a Sede da SCCP “IV Baby Show”. Foi convidado para o evento o Juiz Ubiratan Gross Alencastro para canários de cor e porte.

b. 57º Regional de 2ª etapa da SCCP
Ficou decidido que será realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2018, na sede da SCCP. Para o julgamento dos canários de cor foi confirmada a presença do Juiz Álvaro Blasina e para os canários de porte o Juiz Alexandre Tonet.

c. 35º Campeonato Estadual de Canários
Realizar-se-á nos dias 19 a 24 de junho de 2018, com os Juizes para canários de cor Marcelo Castellano; Mauro Heineck; Adriano B Colombo; e Rodrigo Saldanha. Para os canários de porte os Juizes Claudionor Bigatto e Ubiratan Gross Alencastro.

d. Aberto Canto Clássico Harz Roller
Que acontecerá nos dias 30 de junho e 01 de julho na sede da SCCP, como juiz Hector Vernazza-Montevideo-Uruguaí.

e. Anuidade
Ficou decidido que o valor da anuidade referente ao ano de 2018 será reajustado, para R\$175,00, a vigorar apartir de 01 de maio de 2018.

Permanece o jantar mensal de confraternização toda 2ª quinta feira de cada mês na nossa sede.

REGULAMENTO DA 57º EXPOSIÇÃO DA SCCP

(De 09 e 10 de junho de 2018)

Prezado Associado,

O presente regulamento foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2018, que de acordo com o Estatuto Social decidiu que o período do evento será de 09 e 10 de junho de 2018.

Convém lembrar que para participar da exposição/feira o associado deverá estar em dia com a Tesouraria. Isto é, estar sem débito até o ano de 2017.

A alimentação dos canários durante a exposição será atribuição da SCCP, que irá fornecer mistura de sementes. Todos os canários que não estiverem com sementes fornecidas pela SCCP serão retirados da mesa do concurso, não podendo participar do mesmo.

Canários de feira será cobrado um valor de R\$ 2,00/ mês a título de alimentação.

Caberá a Comissão de Exposição organizar, acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir o presente regulamento.

A **Comissão de Exposição** é composta pelos sócios: **Sandokan, Jonner e Darcy.**

A **Comissão de Informática** é composta pelos sócios: **Ildemar e Tiago Casanova.**

1 - Local: Em nossa Sede situada a Rua Gomercindo Carvalho, 811 - Obelisco - Pelotas/RS.

2 - Cronograma de Atividades:

2.1 - Inscrições: De 2 a 31 de maio, até as 00h00minhs, através do site da FOB (www.fob.net.br); Até 29 de maio para os expositores que não tiverem domínio do programa da FOB deverão entregar ao presidente Ildemar, a listagem de seus canários de concurso onde deverá constar o nome do expositor, o número de sócio, o número da anilha do canário inscrito e a sua cor ou raça.

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS
DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960
CGC. M.G: 89.606.107/0001-91



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil

www.sccp-rs.com.br

2.2 - Não serão admitidos pássaros com defeitos físicos e doentes. Canários que adoecerem durante a exposição serão retirados e devolvidos ao seu criador pela Comissão de Exposição e veterinário responsável. Serão aceitos ao concurso canários com uma ou mais anilhas, desde que uma delas seja anilhado SCCP/EC 2017. A partir de 2019 serão somente aceitos canários com anéis da SCCP.

2.3 - Os canários amarelos de olhos pretos e vermelhos, intensos e nevados serão as primeiras cores a serem julgadas, salvo em outra orientação do juiz. Os canários de fundo branco da linha clara poderão ser submetidos ao teste de reflexão da luz ultravioleta. Canários que apresentarem reflexão artificial não serão julgados.

2.4 - **Taxa de Inscrição:** R\$ 7,00 (sete Reais) por canário, R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por quarteto, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por quarteto com reserva.

2.5 - Será aceita a inscrição de qualquer quantidade de canários na categoria individual ou quartetos por cor ou raça. A partir de 30 inscritos por cor ou raça o julgamento se dará ao 10º. Colocado.

3 - Venda de Canários:

3.1 - Os canários destinados à venda não poderão ter valor inferior à **R\$ 80,00 (oitenta Reais)**;

3.2 - **A SCCP não se responsabiliza por morte, roubos e fuga dos pássaros durante o período da entrega até a retirada dos mesmos;**

4 - **Entrega dos pássaros para a soltura:** Dia 08 (oito) de junho das 10:00 (dez) horas às 20:00 (vinte) horas;

4.1 - Somente para criadores de fora da cidade será tolerada e permitida a entrega no dia 09 (nove) de junho das 8:00 (oito) horas às 9:00 (nove) horas.

5 - **Julgamento:** Dias 09 (nove) a partir das 09:30 horas e no dia 10 (dez) de junho a partir das 8:00 (oito) horas.

5.1 - Os anéis dos canários classificados poderão ser conferidos.

5.2 - Antes do julgamento poderão ser feitas correções nos canários que irão à mesa;

5.3 - Os canários que obtiverem o mínimo de 87 (oitenta e sete) e os quartetos com pontuação mínima de 350 (trezentos e cinquenta) pontos terão o direito de participar dos Campeonatos Estadual e Brasileiro. A remessa dos pássaros fica a critério do criador.

5.4 - A ordem numérica das gaiolas será por cor;

6 - **Abertura:** Dia 09 (nove) de junho às 09:00 (nove) horas no recinto da Exposição;

7 - **Inauguração:** Dia 09 (nove) de junho às 20:30 (vinte e trinta) horas no recinto da Exposição;

8 - **Visitação Pública:** De segunda às sextas feiras das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas. Sábados, domingos e feriados serão das 10:00 (dez) às 18:00 (dezoito) horas. Ficando período estabelecido de 01 de julho a 31 de agosto corrente.

9 - **Premiações:** A premiação será outorgada aos criadores que se sagrarem campeões de linhas e raças e aos pássaros campeões com 90 pontos ou mais. E ainda serão premiados os grandes campeões de cor e porte, ficando a cerimônia de entrega de prêmios logo após o julgamento.

9.1 - Tabela de Pontuação:

| INDIVIDUAIS | | QUARTETOS | |
|-------------|---------|-------------|----------|
| < 90 pts | ≥90 pts | < 360 pts | ≥360 pts |
| 1º lugar 12 | 24 | 1º lugar 18 | 36 |
| 2º lugar 08 | 16 | 2º lugar 12 | 24 |
| 3º lugar 05 | 10 | 3º lugar 08 | 16 |
| 4º lugar 03 | 06 | 4º lugar 05 | 10 |
| 5º lugar 02 | 04 | 5º lugar 03 | 06 |

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS

DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960

CGC. M.G: 89.606.107/0001-91



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil

www.sccp-rs.com.br

10 - Propaganda na Revista:

A revista será alusiva ao campeonato estadual, tendo como encarte os resultados IV Baby Show, 57ºSCCP, 35º Campeonato Estadual. Abaixo apresentamos a tabela de preços das propagandas. Participe! A Revista é a melhor forma de divulgação do nosso trabalho.

TABELA DE PREÇOS

| | |
|---------------------|------------|
| 1/4 de página | R\$ 100,00 |
| 1/3 de página | R\$ 150,00 |
| 1/2 página | R\$ 200,00 |
| 1 página | R\$ 400,00 |
| Contra capa interna | R\$ 500,00 |
| Contra capa externa | R\$ 600,00 |

11- Como tirar GTA:

- A) Preencher declaração de transporte de animais por não contribuinte do ICMS
- B) Solicitar atestado veterinário:
 - Sr Mauro Pereira Soares
 - Sr Virgilio B. Scheid Filho
 - Outro veterinário de sua preferência
 - Antecedência mínima 15 diasSolicitar sua GTA na inspetoria veterinária de sua cidade ou entregar no clube até dia 18/05

12- Obrigações do expositor:

- A) Estar cadastrado no DDA (departamento de defesa agropecuária)
- B) Apresentar GTA,
- C) Anexo 01 Declaração de proprietários expositores de aves

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS
DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960
CGC. M.G: 89.606.107/0001-91



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil
www.sccp-rs.com.br

III ABERTO BABY SHOW DE CANÁRIOS DA SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

CAPÍTULO I

DO CAMPEONATO

Art. 1 - Anualmente, segundo cronograma estabelecido e aprovado pela SCCP, será realizado o III Aberto Baby Show de Canários, que terá como principal objetivo a escolha dos melhores exemplares da criação dos associados e convidados.

Data de entrega dos pássaros: dia 20 de abril das 14 às 20hs. Dia 21 das 7 às 9hs.

Art.2 - No III Aberto Baby Show de Canários haverá concursos nos seguintes segmentos ornitológicos:

- 1) Canários de Cor;
- 2) Canários de Porte;

Parágrafo 1º - Exemplares inscritos somente concorrerão no concurso individual;

Art.3 - Os julgamentos serão executados de acordo com as normas da OBJO, em vigência por ocasião do Campeonato.

Art.4 - As divisões dos diversos segmentos ornitológicos estarão de acordo com a nomenclatura oficial vigente e aprovada pela OBJO.

Art.5 - Como regra geral, as aves só poderão participar com anel do próprio criador, e do ano anterior ao da realização do Campeonato. Não serão somados os pontos dos criadores que concorrerem por clubes diversos, em hipótese alguma.

Parágrafo 1º - Os anéis de todas as aves estarão sujeitos a conferência pelos organizadores/SCCP.

Parágrafo 2º - A SCCP, sobre responsabilidade da Diretoria Técnica, poderá a título de investigação física ou química, com orientação dos veterinários responsáveis pelo evento, coletar amostra da plumagem da ave inscrita, sem prejuízo de sua saúde.

CAPÍTULO II

DOS CONCURSOS

Para ambos os segmentos, foi convidado o sr. Juiz **Ubiratan Gross Alencastro**.

SEÇÃO 1 - Canários de Cor

Art.6 - Nos concursos de canários de cor poderão participar no máximo 5 (cinco) exemplares na categoria individual por cor.

Parágrafo 1º - Não existe número máximo de canários de cor inscritos por criador.

Parágrafo 2º - Haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

Art.7 - Os canários de cor serão classificados individualmente até o 5º lugar em cada cor.

Art.8 - Para efeito da premiação será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

| | > 90 PONTOS | < 90 PONTOS |
|----------|-------------|-------------|
| 1º LUGAR | 24 | 12 |
| 2º LUGAR | 16 | 08 |
| 3º LUGAR | 10 | 05 |
| 4º LUGAR | 06 | 03 |
| 5º LUGAR | 04 | 02 |

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS
DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960
CGC. M.G: 89.606.107/0001-91



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil

www.sccp-rs.com.br

SEÇÃO 2 - CANÁRIOS DE PORTE

Art. 9 - Nos concursos de canários de porte, poderão participar no máximo 5 (cinco) canários de cada classe, conforme nomenclatura em vigor.

Parágrafo 1º - Não existe número máximo de canários de porte inscritos por criador.

Parágrafo 2º - Haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

Art.10 - Os canários de porte serão classificados individualmente até o 5º lugar em cada classe.

| | > 90 PONTOS | < 90 PONTOS |
|----------|-------------|-------------|
| 1º LUGAR | 24 | 12 |
| 2º LUGAR | 16 | 08 |
| 3º LUGAR | 10 | 05 |
| 4º LUGAR | 06 | 03 |
| 5º LUGAR | 04 | 02 |

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As aves serão inscritas no III Aberto Baby Show de Canários através do FOB.NET e será de inteira responsabilidade e exclusividade dos clubes participantes, conforme os prazos estabelecidos e as instruções contidas no calendário específico.

O valor para a inscrição de cada pássaro é de R\$ 5,00 (cinco reais).

CAPÍTULO IV

DA ENTREGA DOS EXEMPLARES

Art.12 - As aves serão colocadas nas gaiolas a elas destinadas pelo comitê organizador do III Aberto Baby Show de Canários, pelo próprio criador ou representante do clube filiado.

CAPÍTULO V

DOS JULGAMENTOS

Dias 21 e 22 de abril a partir das 9hs da manhã.

Art.13 - No III Aberto Baby Show de Canários será adotada ficha padrão de julgamento para todos os segmentos ornitológicos, conforme modelo estabelecido pela OBJO e aprovado pela FOB.

Art.14 - A ficha de julgamento será preenchida em uma única via. Depois de concluído o preenchimento pelos juizes, será destacada e entregue à organização do Campeonato, para que seja processada a contagem de pontos e oficializado o resultado.

CAPÍTULO VI

DA VENDA DAS AVES

Art.15 - Com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da ornitologia, o clube promotor permite a comercialização durante todo o evento, sem preço mínimo ou máximo estabelecido, e sem qualquer responsabilidade dos organizadores.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art.16 - No III Aberto Baby Show de Canários serão premiado com troféus os criadores até o 3º lugar na classificação geral de Canários de Cor e Canários de Porte, separadamente.

Criadores - medalha de 90 pontos: Será concedida uma medalha de 90 pontos para os dez melhores pássaros (90 pontos ou mais) dentre todos os inscritos.

O melhor canário de cor e o melhor canário de porte, escolhido pelo juiz do evento, receberão anilhas de ouro.

Parágrafo único - Quando dentro da mesma cor ou classe a ave for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir 90 pontos, concorrendo aos melhores pássaros apenas o 1 e 2 lugares.

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS
DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960
CGC. M.G: 89.606.107/0001-91



SOCIEDADE CRIADORES DE CANÁRIOS DE PELOTAS

Caixa Postal, 139 – PELOTAS - RS – Brasil

www.sccp-rs.com.br

Exemplo:

1º lugar 93 pontos

2º lugar 92 pontos

3º lugar 91 pontos

4º lugar 90 pontos

CAPÍTULO VI

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.17 – Será consagrado criador campeão o criador que somar maior quantidade de pontos. Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador.

CAPÍTULO VII

DA RETIRADA DOS EXEMPLARES

Parágrafo único - A SCCP não se responsabilizarão por furtos, fugas, extravios, doença ou morte dos exemplares e regularidade das inscrições das aves, devendo, no entanto, envidar os esforços necessários para que tais problemas não aconteçam.

Art.18 - Os exemplares inscritos somente serão retirados conforme cronograma do III Aberto Baby Show de Canários ou quando apresentarem sintomas de doença atestada pela(o) Médica(o) Veterinária(o) responsável, e com autorização da SCCP.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19 - O clube filiado participante do III Aberto Baby Show de Canários será o responsável pelo envio das aves para a sede do certame, segundo cronograma aprovado pelo comitê organizador, acompanhadas por representantes credenciados, a quem

caberá a entrega e a retirada das mesmas, após o encerramento do Campeonato.

Art.20 - O comitê organizador do III Aberto Baby Show de Canários será responsável pelo encaminhamento dos exemplares inscritos para o julgamento e para a fiscalização eventualmente requerida.

Parágrafo único - Não cabe, no entanto, ao comitê nenhuma responsabilidade quanto à correção da nomenclatura ou categoria em que tenham sido inscritos os exemplares.

Art.21- Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados pela SCCP.

Pelotas, 19 de março de 2018.

IMPRESSOS

REG. DE PESSOA JURÍDICA: 1059 - C.R. ESPECIAIS
DE UTILIDADE PÚBLICA: NO. 980-23.06.1960
CGC. M.G: 89.606.107/0001-91